



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PROCESSO Nº:	00008PP00003
PARECER Nº:	0011 ASSEJUR
INTERESSADO:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA M.E.
OBJETO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00003/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES: FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2140/2015 PERTENCENTES A ESTA CASA LEGISLATIVA, DENTRO DO PERÍODO DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.


EMENTA- ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO- ART. 38, 45, da LEI 8666/93, ARTIGOS DA LEI 10.520/2002.

- Art. 38, LEI 8666/93: O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente...

- Art. 1º, LEI 10.520/2002. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

PARECER

  
Eritia Costa de Almeida  
Coordenadora Jurídica  
OAB/RN nº 9599



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Os presentes autos têm por objetivo análise jurídica acerca da possibilidade na aquisição de peças para os veículos automotores **FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2140/2015 PERTENCENTES A ESTA CASA LEGISLATIVA.**

A de se salientar que o presente processo adotou a licitação por modalidade pregão o qual ocorre no dia 22 de março de 2021, tendo obedecido o edital apresentado e o relatório seguido do termo de adjudicação do ato.

Tendo então como vencedor, em razão do mesmo ter sido o único a comparecer ao certame o LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA M.E., pessoa jurídica com CNPJ N°: 04.013.221/0001-55, cuja documentação fora apresentada e o mesmo teve o valor mais viável e propício para aquisição do certame. Tendo proposta viável no valor total de R\$: 27.405,00 (Vinte Sete Mil Quatrocentos e Cinco Reais), tendo sido o único a comparecer e por assim; considerado vencedor do então pregão.

Tendo então o procedimento percorrido o que ordena a lei própria n° 10.520/2002, <sup>1</sup> e Art. 16 I e II, da Lei Complementar Federal n°: 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF)<sup>2</sup>.

Vale informar que a realização da despesa em tela fora devidamente autorizada pelo Presidente desta Câmara Legislativa.

Tendo em vista o disposto no Art. 38 VI, da Lei Federal n°: 8.666/93<sup>3</sup>, que impõe a emissão de parecer jurídico para fechamento do contrato e averiguação do processo recebido por esta assessoria, vieram os autos para análise.

Os autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos com a documentação necessária, acompanhado dos requisitos formais que tornam as empresas aptas a participação do certame, tendo em vista o binômio custo/ benefício para menor impacto orçamentário e melhor prestação de serviço diante da necessidade de uso, o procedimento por sua vez, tendo sido acompanhado por técnico qualificado, classificou a empresa como apta e viável a tal contratação pública.

<sup>1</sup> "O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.."

<sup>2</sup> A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

<sup>3</sup> VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência;

Eritia Costa de Almeida  
Coordenadora Jurídica  
CAB/RN nº 9599



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Salienta-se que conta nos autos recebidos conforme art. 27 e 30 da LEI 8.666/93, consta dos autos habilitação fiscal e trabalhista.

É o relatório. Esta Assessoria Jurídica passa a opinar.

Veja-se que a análise quanto a natureza do objeto e o necessário certame, evita o fracionamento indevido e esta diretamente relacionada ao dever de planejamento da Administração. Justamente por isso, algumas contratações se dão por pregão, como em tela servindo então também para identificar a modalidade licitatória, e evitar interpretações sobre tais ideias de fracionamento, o que se torna louvável neste ato licitatório.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93<sup>4</sup>, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processou-se sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a preferida modalidade.

No caso dos autos, parece, a esta Assessoria Jurídica que o objetivo da contratação é exigível em face da necessidade administrativa, e tendo assim obedecido a Lei Orçamentária Anual (LOA), além de ser compatível com o Plano Plurianual (PPA), e a lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado (LDO). Considerando esses fatos, evoluiu posicionamento consonante com o desiderato da Administração, para recomendar sujeição da matéria ao art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93<sup>5</sup>, e licita e louvável a contratação em comento.

<sup>4</sup> " A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. "

<sup>5</sup> Art 40: O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente (...)

Eritica Costa de Almeida  
Coordenadora Jurídica  
OAB/RN nº 9599



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Observando a minuta e o contrato acostada ao presente, a mesma vem em concordância ao Art. 55 da Lei 8666/93<sup>6</sup>, conforme preconiza as diretrizes para contratação administrativa e licitações.

A preocupação a balizar a opinião desta Assessoria Jurídica, está submedida no cumprimento dos princípios constitucionais, na salvaguarda do interesse coletivo e no resguardo do erário público. Dessa sorte, conjuro presente os requisitos para a adjudicação pretendida.

Salienta-se que a análise consignada neste parecer se atem às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do art. 10, p. 1<sup>o</sup>, da Lei 10.480/2002<sup>7</sup>, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem nesta análise os elementos técnicos e orçamentários, pertinente ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Câmara Municipal de Alexandria-RN.

Em face do ora exposto, evoluo entendimento concordante com a pretensão contratual, mercê por não vislumbrar, na espécie, traços de ofensa aos princípios constitucionais da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, assim como não identifico no atendimento da solicitação, através da única forma hoje possível.

É o parecer, salvo melhor juízo desta presidência, salienta-se que a Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, assim tendo em vista não haver vinculação a esta ciência, submetendo assim a consideração de Vossa Excelência, cabendo ao Gestor desta Câmara legislativa o livre no seu poder de decisão.

<sup>6</sup> Art. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

<sup>7</sup> Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. § 1o No desempenho das atividades de consultoria e assessoramento, à Procuradoria-Geral Federal aplica-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Eritia Costa de Almeida  
Coordenadora Jurídica  
OAB/RN nº 9599



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Em face do ora exposto, evoluiu entendimento concordante com a pretensão, mercê por não vislumbrar, na espécie, traços de ofensa aos princípios constitucionais, como pelos requisitos do art. 38 da Lei 8.666/93, para instrução do então processo licitatório.

Cabendo assim a contratação para seguimento e surtindo efeitos no espaço jurídico e administrativo, de forma a vincular o então procedimento nos moldes que este descreve, e conforme processamento técnico especializado que acompanha o certame e classificação do beneficiário.

Ressaltando por fim mais uma vez que o presente parecer não se atém a visão econômica, ou técnica, tendo apenas menção ao enquadramento jurídico do objeto, e sua análise jurídica aos termos contratuais.

É o parecer, salvo melhor Juízo, que submeto a elevada consideração de Vossa Excelência.

Alexandria, (RN) 24 de março de 2021.

Eritia Costa de Almeida  
Eritia Costa de Almeida  
OAB/RN 9599



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 24 de Março de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62.  
Valor: R\$ 27.405,00(vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais).

Publique-se e cumpra-se.

  
.....  
**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

CPF nº 627.095.504-15

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Alexandria

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 0003/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no edital convocatório. Licitante(s) vencedor(es). O licitante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 27.405,00(vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais), de conformidade com o mapa comparativo de preços acostado aos autos. Homologo a presente licitação na forma da Lei 8.666/93, Alexandria/RN, 24 de Março de 2021. RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE - Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA.



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 24 de Março de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO**, como **Gestor** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

  
.....  
**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

CPF nº 627.095.504-15

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN





Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 24 de Março de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO**, Fiscal de Contrato, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

  
.....  
**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

CPF nº 627.095.504-15

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Alexandria - RN, 24 de Março de 2021.

*Nilcimar Fontes de Araújo Gomes*

**NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES**  
Secretario



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021**

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Alexandria - RN, 24 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA  
Pregoeiro Designado

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0003/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0003/2021

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0009/2021 de 14/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 27.405,00(vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais). Alexandria/RN, - 22 de Março de 2021 - Deusdedith Fortunado de Lima - Pregoeiro.

**Publicado por:** Raimundo Ferreira de Andrade  
**Código Identificador:** 10378838

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/03/2021. EDIÇÃO 1108. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Alexandria

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 0003/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no edital convocatório. Licitante(s) vencedor(es). O licitante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 27.405,00(vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais), de conformidade com o mapa comparativo de preços acostado aos autos. Homologo a presente licitação na forma da Lei 8.666/93, Alexandria/RN, 24 de Março de 2021. RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE - Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA.

**Publicado por:** Raimundo Ferreira de Andrade  
**Código Identificador:** 83208516

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/03/2021. EDIÇÃO 1108. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI - ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA PROCESSO DE DESPESA: 8/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 279884
---	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 3/2021  
Situação - Divulgação: Publicação  
Data da Publicação do Aviso: 09/03/2021  
Data Recebimento: 09/03/2021 a 22/03/2021  
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial  
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Valor Orçado: 29781,87  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE  
CPF: 62709550415

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 29781,87  
Recurso Federal: 0,00  
Recurso Estadual: 0,00  
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Instrumento Convocatorio.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7ED3DAC4F98AFA124C97C851FC9E26FB  
Nome do Arquivo Anexado: Termo de referencia.pdf  
Código Validador do Arquivo: E73F369C1DB44D94C283F944352AC95A  
Nome do Arquivo Anexado: Orçamento.pdf  
Código Validador do Arquivo: 220854C033F88687EA9CB4FA18813468  
Nome do Arquivo Anexado: Minuta do contrato.pdf  
Código Validador do Arquivo: 2C8480B02AE163750AC412C22B453909  
Nome do Arquivo Anexado: parecer 0010- pro n° 00008pp00003.pdf  
Código Validador do Arquivo: 8B4DD455E738677F75AEA15AA90E0592  
Nome do Arquivo Anexado: Aviso FECAM.pdf  
Código Validador do Arquivo: 94539091FBA209ED0D36772ECF486189

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE

Situação da Licitação/Seleção: HOMOLOGADA  
Data da Expedição do Ato: 26/03/2021  
Data da Publicação do Ato: 29/03/2021  
Ordenador de Despesa: RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

**PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:**

Quantidade de Itens/Lotes: 62 Itens/Lotes  
Quantidade de Participantes: 62 Participantes Classificados

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: Ata.pdf  
Código Validador do Arquivo: 0E5D6BCD1C1F103A47FC12DAE19666D5  
Nome do Arquivo Anexado: Adjudicação.pdf  
Código Validador do Arquivo: 994D53D72FCA13B864E3EDB2485A2565  
Nome do Arquivo Anexado: Hoologação.pdf  
Código Validador do Arquivo: A29067EC2D8EDD18771DD295D97D8AD4  
Nome do Arquivo Anexado: Adjudicação PP 0003-2021 - FECAM.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7FBBEE2CC64E5EFF1D506DCF9C88E85C  
Nome do Arquivo Anexado: Homologação PP 0003-2021 - FECAM.pdf  
Código Validador do Arquivo: 4D8D220865AA26C8553B7288DEE6D897

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:279884  
Data e hora do Envio: 11/03/2021 14:37:00  
Data e hora da criação deste Documento: 29/03/2021 07:39:07



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Mello"  
Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

Aos 1º (primeiro) dia do mês de 04 (Abril) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN, representada por seu presidente o senhor **RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 627.095.504-15, Carteira de Identidade RG sob o nº 1.081.280-SSP/RN, com endereço residencial a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 200 - "A" - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria - RN, neste ato representado por **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Poeta Vicente Lopes, 522, Centro - Alexandria - RN, portado do Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF sob o nº 293.053.494-04, Carteira de Identidade RG sob o nº 503799 SSP/RN, apenas denominado de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008PP00003, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório: Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n 1/2021**: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN.

#### DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

**DO(A) FORNECEDOR(A), DO(S) PREÇO(S), DA(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DA(S) MARCA(S) E QUANTITATIVO(S)**

VENCEDOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME

CNPJ: 04.013.221/0001-55

ENDEREÇO: Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria - RN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	340,00	1.360,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	330,00	1.320,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	2	175,00	350,00
4	BANDEIJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	NAKATA	UND	2	330,00	660,00
5	BARRA DIRECAO LATERAL	TRW	UND	2	65,00	130,00
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	MOBESNSANI	UND	2	190,00	380,00
7	BASE CAIXA MACHA	GETOFLEX	UND	2	95,00	190,00
8	BASE MOTOR	GETOFLEX	UND	2	222,00	444,00
9	BOBINA IGNICAO	MARELLI	UND	2	160,00	320,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	WEBWR	UND	2	172,00	344,00
11	BOMBA DAGUA	URBA	UND	2	131,00	262,00
12	BOMBA OLEO	SCHADEK	UND	2	405,00	810,00
13	CABO FREIO TRASEIRO	CABOVEL	UND	2	140,00	280,00
14	CABOS DE VELA	NGK	JOGO	2	120,00	240,00
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	CONTROIL	UND	2	42,00	84,00
16	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UND	2	202,00	404,00
17	CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	60,00	120,00
18	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	61,00	122,00
19	CUBO RODA TRASEIRO ROLAMENTO	C/ HIPERFREIO	UND	2	100,00	200,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	182,00	364,00
21	ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	UND	2	279,00	558,00
22	FILTRO AR	TECFIL	UND	1	24,00	24,00
23	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	1	16,00	16,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	2	15,00	30,00
25	FILTRO OLEO	TECFIL	UND	4	16,00	64,00
26	IMPULSOR 9 DENTES	ZEN	UND	1	72,00	72,00
27	INDUZIDO	BOSCH	UND	2	307,00	614,00
28	JG BRONZE BIELA	MAHLE	JOGO	2	129,00	258,00
29	JG BRONZE CENTRAL	MAHLE	JOGO	2	80,00	160,00
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	SABO	JOGO	2	270,00	540,00
31	KIT PISTAO COM ANEIS	MAHLE	KIT	2	690,00	1.380,00
32	VELA IGNICAO	NGK	UND	16	22,00	352,00
33	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	UND	4	178,00	712,00
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI	COFAP	KIT	4	51,00	204,00



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT COFAP 1COI	KIT	4	78,00	312,00
36	KIT EMBREAGEM	SACHS KIT	2	360,00	720,00
37	LAMPADA H7	PHILIPS UND	4	42,00	168,00
38	MECANISMO VIDRO	ZIGU UND	2	72,00	144,00
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COFAP UND	2	140,00	280,00
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	COFAP UND	2	160,00	320,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	VALEO UND	1	530,00	530,00
42	PASTILHA FREIO	FRAS-LE UND	4	92,00	368,00
43	PIVO INFERIOR	VIEMAR UND	2	42,00	84,00
44	PORTA ESCOVA	UNIFAP UND	1	55,00	55,00
45	RADIADOR	VISCONDE UND	2	385,00	770,00
46	REGULADOR ALTERNADOR	GAUS UND	2	122,00	244,00
47	RESERVATORIO RADIADOR	GONEL UND	2	61,00	122,00
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF UND	2	144,00	288,00
49	ROLAMENTO TENSOR	NYTRON UND	2	162,00	324,00
50	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO UND	2	310,00	620,00
51	SAPATA FREIO C/ LONA	NAKATA UND	4	240,00	960,00
52	SENSOR DE NIVEL	TSA UND	1	83,00	83,00
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPERFREIO UND	2	105,00	210,00
54	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR UND	2	67,00	134,00
55	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA UND	1	210,00	210,00
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA UND	1	162,00	162,00
57	BATERIA 60AMP	MOURA UND	3	420,00	1.260,00
58	PNEU 175/70R13	DUNLOP UND	8	260,00	2.080,00
59	PNEU 175/70R14	DUNLOP UND	8	360,00	2.880,00
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	SELENIA UND	16	38,00	608,00
61	AGUA DESTILADA	MARINA UND	10	3,70	37,00
62	ADITIVO PARA RADIADOR	ORBI UND	4	16,00	64,00
				<b>TOTAL</b>	<b>27.405,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

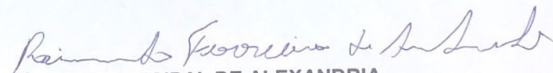
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria – RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62.

Valor: R\$ 27.405,00(vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

CPF nº 627.095.504-15

Pela Contratante

  
**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME**

CNPJ nº 04.013.221/0001-55

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA**

CPF nº 293.053.494-04